



Estado do Paraná

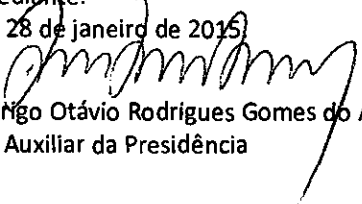
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OAB/PR
Fls. 03

PROCOLO 103.379/2014

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, nesta data, o presente expediente.

Em, 28 de janeiro de 2015


Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral
Juiz Auxiliar da Presidência

I – Trata-se de Ofício 100/2014, subscrito pelo ilustre Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por meio do qual questiona a situação da Varas da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como apresenta algumas sugestões para a minimização dos problemas, tais como:

1. A digitalização dos processos pelos advogados e procuradorias (até por meio de Convênio), desde que seja possível a digitalização em bloco, com prioridade para os processos cuja fase implique em movimentação mais intensa. Solicita-se nesse ponto que este E. Tribunal comprometa-se com uma meta de digitalização, por seus próprios meios. Após isto os advogados poderão colaborar com a digitalização por conta própria.
2. Designação imediata de Juízes e servidores em caráter de mutirão, como, por exemplo, sentença em dia.
3. Priorização dos processos em que há pagamento/precatório e que os pagamentos sejam realizados pela Central de Precatórios ou por Vara a ser criada especificamente para essa finalidade, a exemplo da Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
4. Contratação de empresas privadas especializadas no cadastramento dos processos judiciais.
5. Implantação de um núcleo de informática no local, pois há registro de quedas de sistema, lentidão, ocorrências estas registradas pelos próprios magistrados.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OAB/PR
Fls. 04

6. Alocação de funcionários com experiência para os serviços especializados nas Varas com maior volume processual.

7. Remoção de todas as Varas atualmente instaladas no Fórum do Champagnat para o Fórum da Rua Mau, tão logo seja concluída a reforma que lá está ocorrendo, até que seja construído o Centro Judiciário de Curitiba, que será a solução definitiva para o problema.

8. Fixação do cronograma para a execução das providências.

Em despacho, determinou-se ao Departamento da Magistratura, ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, ao Departamento Administrativo, à Central de Precatórios e ao Departamento de Engenharia e Arquitetura que prestassem as informações a respeito das sugestões:

II – De acordo com o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, o sistema de informática utilizado nas Varas da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital encontra-se em monitoramento, com o objetivo de avaliar ponto que poderia estar prejudicando o desempenho. Além disso, a partir de 10 de abril de 2014, uma nova versão do sistema foi disponibilizada, contendo correções e melhorias, mas o monitoramento continua sem que sejam detectadas novas lentidões.

Segundo a Secretaria deste Tribunal de Justiça, as quatro primeiras Varas da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital contam com mais de sessenta servidores lotados e três com solicitação de lotação ou permuta em andamento.

Por sua vez, o Departamento de Engenharia e Arquitetura informou a impossibilidade de transferência dos mencionados juízos do Fórum do Champagnat para o prédio localizado na Rua Mauá, por falta de espaço físico neste último.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OAB/PR
Fls. 05

Em seguida, o Departamento da Magistratura informou que cada uma das quatro Varas da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital conta com dois Juízes de Direito em atuação simultânea, situação que já caracteriza o regime de exceção.

Finalmente, a Central de Precatórios informou que, na medida do possível, quando não há necessidade de verificação de cessões de crédito para se apurar a titularidade, os pagamentos dos precatórios vem sendo realizados no âmbito administrativo da própria Central.

Como se pode notar deste conjunto de informações, a Cúpula Administrativa deste Tribunal de Justiça tem envidado todos os esforços para a adequação e melhoria da prestação jurisdicional dos mencionados juízos, mas esse todo esse processo leva um certo tempo, até porque tais unidades foram recentemente estatizadas.

Embora sejam importantes e denotem a louvável intenção de colaborar com a Administração da Justiça, principalmente por motivos orçamentários e financeiros, as sugestões apresentadas pelo ilustre Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, não podem ser acolhidas em sua integralidade por ora.

III – Dê-se ciência da presente decisão ao ilustre Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e, após, archive-se.

Curitiba, 28 de janeiro de 2015.


Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça